



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EDNC)

**EMPRESAS FAMILIARES BRASILEIRAS: Os impactos da Reforma
Tributária na longevidade empresarial diante da ausência de planejamento tributário**

JÚLIA NOGUEIRA BENTO RIBEIRO

GOIÂNIA
2026

EMPRESAS FAMILIARES BRASILEIRAS: Os impactos da Reforma Tributária na longevidade empresarial diante da ausência de planejamento tributário

BRAZILIAN FAMILY BUSINESSES: The impacts of Tax Reform on business longevity in the face of a lack of ta planning

Júlia Nogueira Bento
Ribeiro

¹: Jediel Teixeira Mendes

RESUMO: A presente pesquisa analisa como a gestão tributária, através do planejamento tributário, pode contribuir para a longevidade das empresas familiares no Brasil, após a implementação da reforma tributária no país, instituída pela LC 214/2025. Para tornar o estudo possível, foi desenvolvido um estudo simulado, de natureza básica, descritiva e explicativa, com abordagem mista, com base em dados hipotéticos de uma empresa fictícia – Elo Reciclagem Ltda. Esta pesquisa teve como objetivo realizar uma análise comparativa entre o modelo pré-reforma, marcado pela incidência cumulativa de ICMS, ISS, PIS e COFINS, e o novo contexto do IBS e da CBS, estruturado sob o princípio da não cumulatividade. A partir da simulação, verificou-se que, embora o novo modelo apresente alíquotas nominais mais elevadas, a possibilidade de aproveitamento de créditos tributários reduz a carga tributária efetiva, que passou de 6% no modelo anterior para 5% no novo sistema. Esse resultado evidencia a redução de distorções econômicas causadas pelo efeito cascata, promovendo maior neutralidade tributária e transparência na formação de preços. Por outro lado, identificou-se que empresas optantes pelo Simples Nacional podem enfrentar desafios competitivos, uma vez que possuem limitações na geração e aproveitamento de créditos tributários em comparação aos regimes tradicionais. Conclui-se que, apesar dos avanços estruturais promovidos pela reforma,

¹ Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação do Professor Especialista Jediel Teixeira Mendes.

****** Bacharelando em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Av. Universitária, 1440 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-010. E-mail: julia.nogbentor@gmail.com

******* Especialista em Ciências Contábeis. Docente da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Av. Universitária, 1440 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-010. E-mail: jediel@pucgoias.edu.br

seus benefícios dependem diretamente da adaptação das empresas às novas regras, tornando o planejamento tributário um elemento essencial para a sustentabilidade financeira, a competitividade e a longevidade das empresas familiares no cenário pós-reforma.

Palavras-chave: Planejamento tributário; Reforma tributária; Empresas familiares; IBS e CBS; Cumulatividade; Não cumulatividade.

ABSTRACT: This study analyzes how tax management, through tax planning, can contribute to the longevity of family businesses in Brazil following the implementation of the tax reform established by Complementary Law No. 214/2025. To make the study feasible, a simulated analysis was conducted, characterized as basic, descriptive, and explanatory research, with a mixed-methods approach, based on hypothetical data from a fictional company – Elo Reciclagem Ltda. The objective of this research was to carry out a comparative analysis between the pre-reform model, characterized by the cumulative incidence of taxes such as ICMS, ISS, PIS, and COFINS, and the new framework based on IBS and CBS, structured under the principle of non-cumulativity. Based on the simulation, it was found that, although the new model presents higher nominal tax rates, the possibility of utilizing tax credits reduces the effective tax burden, which decreased from 6% in the previous model to 5% under the new system. This result highlights the reduction of economic distortions caused by the cascading effect, promoting greater tax neutrality and transparency in price formation. On the other hand, it was identified that companies under the Simples Nacional regime may face competitive challenges, as they have limitations in generating and utilizing tax credits compared to companies under traditional tax regimes. It is concluded that, despite the structural improvements introduced by the reform, its benefits depend directly on the ability of companies to adapt to the new rules, making tax planning an essential tool for financial sustainability, competitiveness, and the longevity of family businesses in the post-reform scenario.

Keywords: Tax planning; Tax reform; Family businesses; IBS and CBS; Cumulativity; Non-cumulativity.

1 INTRODUÇÃO

As empresas familiares representam grande parte da economia brasileira, sendo responsáveis pela geração de empregos, movimentação econômica e fortalecimento de diversos setores produtivos. Apesar de sua importância, muitas dessas organizações enfrentam

dificuldades relacionadas à gestão administrativa, financeira e tributária, fatores esses que podem comprometer sua continuidade ao longo das gerações. Nesse contexto, entra o planejamento tributário, que se torna uma ferramenta essencial para auxiliar na organização financeira e na tomada de decisões estratégicas das empresas.

Nos últimos anos, o sistema tributário brasileiro vem passando por mudanças significativas, especialmente após a aprovação da reforma tributária regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025. O novo modelo propõe a substituição de tributos cumulativos sobre o consumo, por um sistema baseado no Imposto sobre Valor Agregado (IVA) Dual, composto pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Essas alterações têm como objetivo simplificar o sistema tributário nacional, reduzir a cumulatividade e promover maior transparência na tributação.

Diante dessas mudanças, as empresas familiares passam a enfrentar novos desafios relacionados à adaptação fiscal e à necessidade de maior controle sobre suas operações financeiras e contábeis. A ausência de um planejamento tributário adequado pode aumentar os custos operacionais, reduzir a competitividade e comprometer a sustentabilidade financeira dessas organizações, especialmente em um cenário de transição tributária.

Nesse sentido, esta pesquisa busca responder ao seguinte problema: quais são os impactos da reforma tributária na longevidade das empresas familiares diante da ausência de um planejamento tributário eficiente? A partir desse questionamento, o estudo tem como objetivo analisar os efeitos das mudanças tributárias sobre empresas familiares brasileiras, destacando a importância do planejamento tributário como ferramenta de apoio à gestão e à sustentabilidade empresarial.

Para alcançar os objetivos propostos, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e uma simulação prática utilizando dados hipotéticos da empresa fictícia Elo Reciclagem Ltda., permitindo a comparação entre o sistema tributário anterior e o novo modelo instituído pela reforma tributária. A análise considera aspectos relacionados à carga tributária, ao aproveitamento de créditos fiscais e aos reflexos financeiros decorrentes da não cumulatividade.

Por fim, este trabalho justifica-se pela relevância do tema diante das transformações do cenário tributário brasileiro e pela necessidade de ampliar os estudos sobre os impactos da reforma tributária nas empresas familiares. Além disso, busca contribuir para a compreensão da importância do planejamento tributário como instrumento de redução de riscos, melhoria da gestão financeira e fortalecimento da longevidade empresarial.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Apresenta-se, a seguir, a base teórica na qual está fundamentado o estudo, de acordo com os objetivos e investigações propostas. O referencial teórico deste estudo está estruturado em sete tópicos, o primeiro se refere ao conceito de tributo. O segundo aborda o planejamento tributário e como ele auxilia as empresas na tomada de decisões e longevidade. O terceiro conceitua as empresas familiares no Brasil no ramo da prestação de serviço na Reciclagem, com foco em sucata, e a sua importância para a economia brasileira. O quarto estrutura e diferencia os três diferentes regimes tributários impostos para as empresas no país. O quinto esclarece sobre distribuição de lucros e pro labore pelos sócios familiares. O sexto expõe uma diversidade de benefícios fiscais oferecidos para as empresas deste ramo.

Por fim, o sétimo e último tópico apresenta as características da reforma tributária e seu impacto nas empresas que não se prepararam para as mudanças impostas pela mesma.

2.1 TRIBUTO

Segundo o art. 3, do Código Tributário Nacional (CTN), tributo, pode ser definido como: “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção por ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. Este tributo, é o que mantém o Estado, pois através dele, que é feita a arrecadação de recursos.

No Brasil, os tributos são divididos em cinco espécies principais:

1. **Impostos** - Definido pelo art. 16 do CTN como “o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade específica, relativa ao contribuinte”. Ou seja, não vincula a arrecadação ao Estado.

2. **Taxas** - Existem dois tipos de taxas, que são elas:

- 1) taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia; e
- 2) taxas cobradas pela prestação de serviços públicos.

Ao contrário dos impostos, ao realizar o pagamento deste tributo, o contribuinte “exige” a prestação de um serviço por parte da entidade estatal.

3. **Contribuições de melhoria** – O art. 81 do CTN, diz que: “A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.” Ou

seja, é um tributo cobrado quando uma obra pública valoriza o imóvel do proprietário.

4. **Contribuição** – Esta espécie de tributo esta prevista na Constituição Federal de 1988 (CF, no art. 149, onde diz que: “Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo”. Diferente dos impostos, a arrecadação deste tributo é carimbada para áreas como seguridade social, intervenção econômica ou categorias profissionais.

5. **Empréstimos Compulsórios** – O art. 148 da CF, diz que: “A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios:

I - para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;

II - no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional, observado o disposto no art. 150, III, "b".

Parágrafo único. A aplicação dos recursos provenientes de empréstimo compulsório será vinculada à despesa que fundamentou sua instituição.”

Ou seja, são tributos instituídos pela União em casos extraordinários e devem ser devolvidos.

2.2 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Planejamento tributário é definido por Greco, como “um conjunto de condutas que o contribuinte pode realizar, buscando a menor carga tributária legalmente possível” (Greco apud Lukic, 2012, p. 29). Este planejamento soma conhecimentos de duas áreas consideradas distintas e ao mesmo tempo similares, o Direito e a Contabilidade. O Direito impacta o planejamento tributário de uma instituição, por ser através do jurídico, o meio de identificar as leis do código tributário brasileiro, sendo assim o pilar principal do planejamento. Já a Contabilidade impacta através dos números, pois é a partir deles, que um plano pode ser traçado. Basicamente trata-se de uma decisão racional que utiliza os espaços permitidos pela legislação, e a lógica numeral, para

melhorar a estrutura financeira, permitindo maior previsibilidade e segurança nas decisões de investimento e expansão das instituições.

Dentro de um planejamento tributário estratégico, a análise cuidadosa de requisitos necessários como fluxo de caixa, livro fiscal de entradas e saídas, dentre outros é vital. A escolha indevida de um regime, com o intuito de reduzir impostos de forma ilícita, ultrapassa o limite da estratégia e configura evasão fiscal.

Segundo Mendes e Carvalho (2023), o planejamento tributário permite analisar os diferentes regimes de tributação disponíveis, contribuindo para a escolha da opção mais adequada à realidade econômica e operacional da empresa.

Os principais indicadores do planejamento tributário são parâmetros que ajudam a avaliar se a empresa está pagando tributos de forma eficiente, dentro da legalidade, e alinhada à sua estratégia financeira. Como:

Quadro 1 – Principais Indicadores do Planejamento Tributário

Indicador	Finalidade	Fórmula
1. Carga Tributária Efetiva (CTE)	1. Mede o percentual de tributos pagos em relação à receita	1. $\text{Tributos pagos} \div \text{Receita}$
2. Economia tributária	2. Representa a redução legal de tributos obtida pelo planejamento	2. Diferença entre cenários
3. Aproveitamento de Créditos Tributários	3. Mede o quanto a empresa utiliza dos créditos disponíveis	3. $\text{Créditos utilizados} \div \text{Créditos disponíveis}$
4. Custo de Conformidade Tributária	4. Refere-se aos custos para cumprir obrigações fiscais	4. Gastos com pessoal, sistemas e processos fiscais
5. Índice de Risco Fiscal	5. Mede a exposição da empresa a autuações e penalidades	5. Análise de contingências e passivos fiscais
6. Margem Líquida após Tributos	6. Indica o lucro restante após pagamento de tributos	6. $\text{Lucro líquido} \div \text{Receita}$
7. Eficiência do Regime Tributário	7. Avalia se o regime escolhido é o mais vantajoso	7. Comparação entre regimes

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

Ao analisar o Quadro 1, percebe-se que os indicadores de planejamento tributário possibilita a avaliação eficaz da gestão fiscal das empresas, auxiliando na tomada de decisões estratégicas. A carga tributária efetiva mostra o impacto dos tributos sobre a receita, e o aproveitamento de créditos tributários evidencia o nível de utilização

dos benefícios permitidos pela legislação. Além disso, é destacado que a margem líquida após tributos, risco fiscal e eficiência do regime tributário contribuem para avaliar a sustentabilidade financeira e a competitividade empresarial no longo prazo.

A aplicação de um planejamento tributário é essencial para manter a competitividade, especialmente em organizações vulneráveis a pressões financeiras. E especificamente, atua como grande formador de tomadas de decisões, impactando diretamente na longevidade das instituições.

2.3 EMPRESAS FAMILIARES NO BRASIL NO RAMO DA RECICLAGEM, COM FOCO EM SUCATA:

As empresas familiares formam hoje, uma parcela significativa da atividade econômica brasileira.

“Empresa familiar é aquela em que duas ou mais gerações de uma mesma família exercem influência dominante sobre a direção e as decisões empresariais”. (LODI, João Bosco. A Empresa Familiar. São Paulo: Pioneira, 1998.)

O autor destaca que nestas instituições, a identidade da empresa se confunde com a história da família, influenciando diretamente sua cultura, missão e métodos de gestão.

Além disso, dados do SEBRAE (2022), indicam que apenas 30% das empresas familiares chegam à 3ª geração. Essa estatística reforça a importância da implementação de instrumentos como governança corporativa, planejamento estratégico e planejamento tributário para garantir a longevidade empresarial.

No âmbito operacional, a prestação de serviços é uma atividade intangível, na qual o cliente paga pela execução de uma tarefa, pelo conhecimento técnico ou pela entrega de um resultado específico, mas não “compra” algo que possa revender ou guardar.

De acordo com a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI) (2022), uma mercadoria é classificada como sucata ou resíduo, a partir do momento que se torna completa e permanentemente inútil para o uso original a que estava destinada, sendo adequada apenas para ser usada como matéria-prima na produção de outro produto acabado. Não se enquadra na categoria de sucata ou resíduo

uma mercadoria usada, mesmo que esteja parcialmente danificada, desde que ainda possa ser usada para o seu propósito original.

Nesse contexto, a prestação de serviços na reciclagem de sucatas compreende atividades especializadas, contratadas por geradores de resíduos, visando ao gerenciamento, processamento e destinação final ambientalmente adequada dos materiais. Diferentemente da mera comercialização (compra e venda), essa modalidade concentra-se na eficiência logística, triagem técnica e conformidade com os preceitos da logística reversa. Trata-se de uma configuração usual em grandes complexos industriais que terceirizam a gestão de seus subprodutos, priorizando a reintegração desses materiais na cadeia produtiva como matéria-prima.

2.4 REGIMES DE TRIBUTAÇÃO:

O regime tributário, ou regime de tributação, é o conjunto de regras e normas fiscais, que uma empresa, ou um contribuinte, deve seguir para calcular e pagar os impostos devidos ao governo. Essas regras determinam a base de cálculo dos impostos, as alíquotas aplicáveis, e os prazos de pagamento. No Brasil, existem três importantes regimes tributários, que são eles:

Simples Nacional – é um regime simplificado, dividido em anexos e alíquotas diferentes para cada setor.

Quadro 2 – Anexos do Regime do Simples Nacional

ANEXO	SETOR	ALÍQUOTA INICIAL
I	COMÉRCIO	4%
II	INDÚSTRIA	4,5%
III	SERVIÇOS	6%
IV	SERVIÇOS	4,5%
V	SERVIÇOS	15,5%

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

No Quadro 2 é possível observar que o regime do Simples Nacional possui diferentes anexos e alíquotas iniciais de acordo com o setor de atuação da empresa. O modelo busca simplificar a tributação das micro e pequenas empresas, permitindo tratamento diferenciado para comércio, indústria e prestação de serviços.

Esta previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O regime engloba a participação de todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) abrangendo a apuração dos seguintes impostos:

Quadro 3 – Impostos inclusos na guia do DAS

SIGLA	IMPOSTO
IRPJ	Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
PIS/PASEP	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
CPP	Contribuição Patronal Previdenciária
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
ISS	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

A partir das informações apresentadas no Quadro 3, nota-se que o Simples Nacional unifica diversos tributos federais, estaduais e municipais em uma única guia de arrecadação, denominada DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional). Essa sistemática reduz a burocracia e simplifica o cumprimento das obrigações tributárias das micro e pequenas empresas.

Apesar de ser um regime simples, possui algumas obrigações específicas, como a entrega das seguintes declarações:

- DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional;
- DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e fiscais;
- DESTDA – Declaração de Substituição, Diferencial de Alíquotas e Antecipação;
- DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte.

Para se enquadrar neste regime, a empresa deve faturar até no máximo R\$ 4.800.000,00.

Lucro Presumido – é um regime tributário onde o Fisco estabelece, de forma antecipada, qual será a margem de lucro da empresa para fins de tributação, baseando-se em percentuais fixos sobre a Receita Bruta. De acordo com Neto (2022), esse método simplifica a apuração ao utilizar porcentagens padrões (32%, 16% e 8%), sendo uma alternativa estratégica para empresas que possuem uma lucratividade real superior à presumida pela lei, permitindo assim uma economia tributária legal e planejada.

As principais vantagens do Lucro Presumido estão na facilidade de calcular os impostos, o que simplifica o dia a dia da contabilidade. Do ponto de vista financeiro, a grande oportunidade acontece quando o lucro real da empresa é maior do que aquele

que o governo presumiu, gerando uma economia real de caixa. Além disso, as alíquotas de PIS e COFINS são mais baixas nesse regime, e o pagamento dos tributos sobre o lucro ocorre apenas a cada três meses, o que ajuda na organização do fôlego financeiro da empresa.

A base de cálculo para os impostos é o faturamento bruto, sendo permitido descontar apenas valores como vendas canceladas e descontos incondicionais concedidos no ato da venda. A tributação federal nesse modelo se concentra em quatro tributos principais: PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, cada um com regras próprias. Seguindo a Instrução Normativa SRF nº 247, o PIS e a COFINS operam no regime cumulativo, com alíquotas de 0,65% e 3%, respectivamente (BRASIL, 2002). Quanto à Contribuição Social (CSLL), a alíquota padrão é de 9% para a maioria das empresas (BRASIL, 1998). Já o Imposto de Renda (IRPJ) possui uma alíquota fixa de 15% sobre o lucro presumido, mas é importante lembrar que, se o lucro ultrapassar R\$ 20.000,00 por mês (ou R\$ 60.000,00 no trimestre), a empresa deve pagar um adicional de 10% sobre o que exceder esse valor (BRASIL, 1995).

Quadro 4 – Tributação de acordo com o setor

SETOR	ALÍQUOTAS IRPJ	ALÍQUOTAS CSLL
Comércio, Indústria, Serviços Hospitais, Transporte de Cargas	8%	12%
Prestação de Serviços em Geral	32%	32%
Venda de combustíveis	2%	12%
Transporte de passageiros	16%	12%

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

Com base no Quadro 4, percebe-se que as alíquotas presumidas para cálculo do IRPJ e da CSLL variam conforme o setor de atividade exercido pela empresa. Setores considerados mais lucrativos, como prestação de serviços em geral, possuem percentuais mais elevados, enquanto atividades comerciais e industriais apresentam percentuais reduzidos.

Lucro Real – é o regime que reflete a realidade econômica da empresa, pois sua base de cálculo é o lucro líquido apurado pela própria contabilidade. Como destaca Neto (2022), esse método exige que a escrituração contábil e fiscal esteja em estrita conformidade com os princípios contábeis e as normas vigentes. Diferente dos regimes de presunção, o Lucro Real busca tributar o resultado efetivo do negócio, sendo a opção

mais indicada para organizações que possuem margens de lucro variáveis ou um volume expressivo de despesas dedutíveis.

No ordenamento jurídico brasileiro, a obrigatoriedade de adoção deste regime não é apenas uma escolha gerencial, mas uma imposição legal para determinados perfis. Conforme o Art. 14 da Lei nº 9.718/1998, estão obrigadas ao Lucro Real as empresas que:

- Apresentarem receita bruta anual superior a R\$ 78 milhões (ou proporcional ao período de atividade);
- Atuarem no setor financeiro, como bancos, sociedades de crédito, corretoras de valores e seguradoras;
- Possuírem lucros ou rendimentos vindos do exterior;
- Usufruam de benefícios fiscais que envolvam isenção ou redução de impostos;
- Realizem pagamentos mensais por estimativa ou explorem atividades de factoring e securitização de crédito.

2.5 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PRO LABORE:

Além da definição do enquadramento tributário, a tomada de decisão em empresas de controle familiar passa, obrigatoriamente, pela forma como os lucros são partilhados entre os membros da sociedade, os sócios. Conforme analisa Gomes (2026), o Código Civil brasileiro oferece uma flexibilidade significativa por meio da distribuição desproporcional de dividendos, permitindo que a divisão do resultado não siga, necessariamente, a porcentagem de cotas de cada sócio no capital social.

Para o gestor, essa é uma ferramenta valiosa de governança, pois permite recompensar de forma diferenciada os familiares que atuam diretamente na operação do negócio, separando a remuneração pelo trabalho (pro-labore) da remuneração pelo capital (dividendos) de maneira estratégica.

No campo do planejamento tributário, essa liberdade contratual ganha ainda mais relevância. Como a distribuição de lucros é atualmente isenta de Imposto de Renda na pessoa física (Lei nº 9.249/1995), a alocação eficiente desses valores entre os sócios pode otimizar a carga tributária global da família. Contudo, o autor alerta para a necessidade de observar os limites da lei: é proibido o chamado "pacto leonino", ou seja, nenhum sócio pode ser totalmente excluído da participação nos lucros ou das responsabilidades pelas perdas da sociedade.

Portanto, a escolha do regime tributário, seja ele Simples Nacional, Lucro Presumido ou Real, deve caminhar lado a lado com a estruturação do contrato social. Uma decisão bem fundamentada garante não apenas o cumprimento das obrigações fiscais, mas também a harmonia e a segurança jurídica na sucessão e na gestão dos recursos gerados pela empresa familiar.

2.6 BENEFÍCIOS FISCAIS:

- Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005)

A Lei do Bem é considerada uma das principais legislações de incentivo à inovação no Brasil, sendo bastante relevante para empresas do setor de reciclagem. O principal benefício consiste na possibilidade de deduzir os gastos com pesquisa e desenvolvimento (P&D), na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. No entanto, é importante destacar uma limitação relevante: esse incentivo só pode ser utilizado por empresas que estejam enquadradas no regime de Lucro Real. Ou seja, empresas optantes pelo Simples Nacional ou Lucro Presumido não podem usufruir desse benefício.

- Crédito de PIS/COFINS na Aquisição de Resíduos (Lei nº 11.196/2005)

Com o objetivo de incentivar a utilização de materiais recicláveis, o governo estabeleceu mecanismos tributários que favorecem empresas que utilizam resíduos como matéria-prima. Nesse contexto, empresas industriais que adquirem materiais recicláveis, como papel, plástico, vidro e metal, de cooperativas ou empresas de reciclagem podem gerar créditos de PIS e COFINS, que podem ser utilizados para reduzir os tributos a pagar. Esse incentivo tem impacto direto no setor, pois torna os produtos reciclados mais competitivos.

- Incentivos Regionais (SUDENE e SUDAM)

Ao analisar o cenário nacional, também é importante considerar a localização da empresa, pois existem incentivos fiscais regionais significativos. Empresas instaladas em áreas atendidas pela SUDENE (Nordeste e parte de Minas Gerais e Espírito Santo) ou pela SUDAM (região da Amazônia Legal) podem obter redução de até 75% no IRPJ. Na prática, muitas empresas dos setores industrial e de reciclagem optam por se instalar nessas regiões justamente para aproveitar esse benefício, que pode ser concedido por um período de até 10 anos, impactando diretamente na carga tributária e na viabilidade econômica do negócio.

- **RECAP (Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras)**

O RECAP é um regime voltado para empresas que realizam exportações, o que pode incluir empresas de reciclagem que comercializam materiais como alumínio ou cobre para o exterior. O principal benefício é a suspensão da cobrança de PIS e COFINS na aquisição de máquinas e equipamentos novos. Isso facilita o investimento em modernização e aumento da capacidade produtiva, sem a necessidade de desembolso imediato com tributos. Assim, o regime contribui para a melhoria da estrutura operacional da empresa, sem comprometer o fluxo de caixa no momento inicial do investimento.

- **Incentivos Estaduais e Municipais (ICMS e ISS)**

Além dos incentivos federais, também existem benefícios em nível estadual e municipal, especialmente relacionados ao ICMS. Um dos mecanismos mais comuns no setor de reciclagem é o diferimento do ICMS. Nesse modelo, o pagamento do imposto é postergado para etapas posteriores da cadeia produtiva. Na prática, isso significa que a empresa de reciclagem não recolhe o ICMS no momento da venda da sucata para a indústria. O recolhimento será realizado posteriormente pela empresa compradora. Esse adiamento permite uma melhora no fluxo de caixa, já que a empresa mantém o valor em caixa por mais tempo.

2.7 REFORMA TRIBUTÁRIA E SEU IMPACTO

A Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023, com regulamentação posterior em 2025 pela Lei Complementar 214, promove mudanças significativas no sistema tributário brasileiro, principalmente no que se refere à tributação sobre o consumo e à maior busca por progressividade no Imposto de Renda. Com previsão de início da fase de transição a partir de 2026, a proposta prevê a substituição de cinco tributos — COFINS, ICMS, IPI, ISS e PIS — por um modelo dual de Imposto sobre Valor Agregado (IVA), composto pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre estados e municípios, e pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal.

Quadro 5 – Novos impostos

SIGLA	IMPOSTO	SUBSTITUIÇÃO
CBS	Contribuição sobre Bens e Serviços	PIS, COFINS e IPI
IBS	Imposto sobre Bens e Serviços	ICMS e ISS

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

A análise do Quadro 5 demonstra que a reforma tributária promoveu a substituição de diversos tributos incidentes sobre o consumo pelo modelo dual composto pela CBS e pelo IBS. A CBS passa a substituir o PIS, a COFINS e o IPI, enquanto o IBS substituirá o ICMS e o ISS. Essa mudança busca simplificar o sistema tributário brasileiro, reduzir a cumulatividade e aumentar a transparência na arrecadação dos tributos, tornando a tributação mais uniforme ao longo da cadeia produtiva.

De acordo com análises recentes, como as apresentadas pela Revista Ibero-Americana (2026), a adoção do modelo de IVA traz uma nova dinâmica para o planejamento tributário. Nesse cenário, a escolha do regime tributário deixa de ser baseada apenas na comparação de alíquotas e passa a exigir uma análise mais ampla de toda a cadeia produtiva, principalmente em função do princípio da não cumulatividade.

A ideia central da não cumulatividade plena é permitir que a economia flua sem o entrave da tributação sucessiva. Ao compensar o que já foi pago anteriormente, o sistema reconhece o esforço de cada participante da cadeia e evita que o consumidor final arque com um imposto invisível e repetitivo.

No ramo da reciclagem, a dificuldade é gerar créditos tributários sobre a compra de materiais, pois historicamente, são comprados de catadores, cooperativas ou pequenos depósitos, que não emitem nota fiscal ou não são contribuintes regulares. Com a ausência da nota fiscal, a empresa não recebia os “créditos” de imposto, precisando pagar o imposto cheio, sem descontar nada, ao vender para as siderúrgicas, tornando a sucata mais cara que a matéria-prima. Com a implementação da não cumulatividade, a empresa de reciclagem passa a ter direito de abater créditos de praticamente tudo o que entra no negócio: energia elétrica, máquinas, serviços e, crucialmente, a própria sucata adquirida.

Para que a não cumulatividade plena funcione, tudo precisa ser documentado com notas fiscais eletrônicas. Isso empurra o setor de sucata para uma profissionalização. Ou seja, quanto mais transparente a empresa de reciclagem for, mais créditos ela gera, menos imposto "sobra" para ela pagar e mais saudável fica o negócio.

Para empresas do ramo de resíduos e sucatas, essa mudança tende a ser estratégica, já que a reforma busca incentivar a economia circular, com possível redução de alíquotas ou regimes de crédito mais simples para quem compra material reciclado, visando baratear o custo da logística reversa. Por outro lado, um dos principais desafios será a adaptação ao período de transição, em que haverá convivência entre o modelo antigo e o novo sistema tributário. Isso

pode gerar maior complexidade na apuração dos tributos e na gestão das obrigações acessórias. Segundo Coelho e Querino (2026), a reforma tributária traz desafios para os agentes envolvidos na cadeia da reciclagem, especialmente em relação à manutenção de incentivos fiscais e à adaptação ao novo modelo de tributação sobre o consumo.

Diante disso, o profissional contábil ganha ainda mais relevância, assumindo um papel estratégico dentro da empresa. Sendo sua responsabilidade analisar os impactos dos novos créditos tributários, avaliar a formação de preços e orientar a gestão para garantir que as mudanças trazidas pela reforma contribuam para a sustentabilidade financeira e a continuidade das empresas familiares.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se, como uma pesquisa de natureza básica, descritiva e explicativa, baseada em fontes secundárias, e apresentando uma abordagem mista (quali e quantitativa). O resultado desta pesquisa foi baseado em um caso hipotético, elaborado por dados fictícios.

Esta pesquisa é considerada de natureza básica, pois visa aprofundar o conhecimento teórico acerca da gestão tributária, utilizando a reforma tributária como principal meio de estudo, e o planejamento tributário como ferramenta, para entender o seu impacto na longevidade das empresas familiares brasileiras.

É descritiva pois apresenta, os conceitos, as características e as funções da gestão tributária, dentro da instituição ELO RECICLAGEM LTDA. Simultaneamente, é considerada explicativa pois analisa como o uso ou a falta do planejamento tributário impacta a tomada de decisões da mesma instituição.

Quanto as fontes secundárias, é caracterizada como uma pesquisa bibliográfica e documental, pois é baseada a partir da análise de artigos científicos, livros, revistas e documentos institucionais, como legislações pertinentes (ex.: Lei Complementar nº 123/2006) e publicações no site do Sebrae e da plataforma Scielo relacionados ao tema, conforme definição apresentada por Gil (2017). Dessa forma é possível reunir e interpretar conhecimentos já consolidados, construindo uma compreensão aprofundada do papel da gestão tributária perante essas empresas familiares.

Em relação à abordagem, a pesquisa é considerada mista (quanti e qualitativa). De acordo com Johnson et al (2007), esse tipo de abordagem pode ser definido como:

o tipo de pesquisa na qual o pesquisador ou um grupo de pesquisadores, combinam elementos de abordagens de pesquisa qualitativa e quantitativa (ex.,

uso de perspectivas, coleta de dados, análise e técnicas de inferência qualitativas e quantitativas) com propósito de ampliar e aprofundar o conhecimento e sua corroboração (p.123).

A amostra da pesquisa é composta por uma empresa fictícia, prestadora de serviço, do ramo de reciclagem de sucata e material ferroso em geral, localizada na cidade de Goiânia - Goiás, a qual o modelo operacional foi construído com base em características comuns de micro e pequenas empresas desse setor.

Os percentuais utilizados na simulação foram definidos com base em alíquotas aproximadas, aplicadas nas micro e pequenas empresas optantes pelo Simples Nacional, considerando a atividade de prestação de serviços no ramo de reciclagem. Para o cenário anterior à reforma tributária, foram considerados os tributos incidentes sobre o consumo, como PIS, COFINS, ICMS e ISS, respeitando características de cumulatividade presentes no sistema tributário vigente à época da análise. No cenário posterior à reforma tributária, foram utilizados percentuais hipotéticos relacionados ao IBS e à CBS, com base nas propostas estabelecidas pela Lei Complementar nº 214/2025 e nos princípios do modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA) Dual. A alíquota de 25% utilizada na simulação do IBS e da CBS foi adotada com base em projeções econômicas e estudos divulgados sobre a Reforma Tributária brasileira, os quais indicam que a carga tributária do IVA Dual poderá variar entre aproximadamente 25% e 28%. Dessa forma, foi utilizada uma alíquota média de 25% para fins acadêmicos e comparativos, permitindo simular os possíveis impactos do novo modelo tributário sobre a empresa fictícia analisada.

A empresa simulada foi descrita como optante pelo Simples Nacional, enquadrada no anexo III, utilizando como premissa um faturamento compatível com micro e pequenas empresas. Além disso, foram adotados princípios e práticas da contabilidade gerencial para a elaboração dos demonstrativos contábeis, considerando informações simplificadas de receitas, custos e despesas operacionais com finalidade exclusivamente acadêmica e ilustrativa.

A elaboração dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício) possibilitou simular cenários de evolução financeira, prever resultados e analisar a influência da contabilidade gerencial no processo decisório. É importante ressaltar que, por se tratar de dados hipotéticos, os resultados possuem caráter ilustrativo, não podendo ser generalizados sem validação empírica.

3.1 DEFINIÇÃO DAS BASES DE DADOS E PERÍODO ANALISADO

O estudo se baseia em uma simulação com dados hipotéticos da empresa fictícia Elo Reciclagem Ltda., de acordo com esse fato, foram estruturados demonstrativos contábeis e financeiros que refletem a realidade operacional de empresas familiares do setor de reciclagem.

As bases de dados utilizadas incluem informações simuladas sobre receita bruta mensal, custos com insumos e despesas operacionais, permitindo a elaboração de indicadores de desempenho tributário e financeiro. Para a análise, foram considerados os seguintes valores: receita bruta mensal de R\$ 100.000, custos com insumos de R\$ 40.000 e despesas operacionais de R\$ 20.000. Esses dados serviram como base para a comparação entre o sistema tributário anterior e o novo modelo após a reforma tributária.

A pesquisa considera dois cenários distintos: o sistema tributário anterior à reforma, caracterizado pela incidência cumulativa de tributos sobre o consumo, e o novo modelo instituído pela Lei Complementar nº 214/2025, baseado no IVA Dual, composto pelo IBS e pela CBS.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Estão demonstrados, neste tópico, os resultados da pesquisa, de acordo com o estudo simulado, com dados hipotéticos da empresa fictícia ELO RECICLAGEM LTDA. O estudo utilizou a simulação da empresa, localizada na cidade de Goiânia – Goiás, optante pelo regime do Simples Nacional, para comparar o regime tributário anterior a reforma, com o novo modelo, instituído pela LC nº 214/2025. A análise permitiu mensurar a transição dos tributos incidentes sobre o consumo para o modelo de IVA Dual, composto pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

4.1 CUMULATIVIDADE DO PIS E COFINS ANTERIOR A REFORMA TRIBUTÁRIA

A análise do cenário anterior à reforma, revela como a cumulatividade do PIS e da COFINS, ao não permitir a apropriação de créditos sobre as compras, forçava o repasse integral dos tributos ao longo da cadeia produtiva, o que conhecemos como efeito cascata. Essa estrutura tributária atua como um fator de distorção econômica, especialmente em cadeias produtivas extensas, como a de materiais recicláveis. Além do impacto financeiro direto, a coexistência de diferentes bases de cálculo e regulamentos (ICMS, ISS, PIS e COFINS) eleva a complexidade da gestão fiscal.

4.2 NÃO CUMULATIVIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO MODELO TRIBUTÁRIO (IBS e CBS)

A implementação da reforma introduz o IVA Dual, um sistema desenhado para ser muito mais simples e justo através da não cumulatividade plena. Nesse novo cenário, o IBS e a CBS garantem que quase todas as aquisições da empresa gerem créditos tributários, o que é um avanço enorme em relação ao modelo anterior.

O resultado prático, confirmado pela nossa simulação, é o fim da tributação sobre tributo, já que agora o imposto foca apenas no valor agregado em cada etapa. Isso traz uma clareza maior para a formação de preços e beneficia diretamente empresas com altos custos operacionais. Ao ampliar o direito ao crédito, o novo modelo reduz o peso dos impostos na cadeia produtiva, tornando o negócio mais sustentável financeiramente.

4.3 O IMPACTO DO NOVO MODELO TRIBUTÁRIO PARA EMPRESAS DO REGIME DO SIMPLES NACIONAL

Embora o Simples Nacional permaneça como regime diferenciado, a reforma tributária traz impactos indiretos relevantes para as empresas enquadradas nesse regime.

No modelo atual, a tributação ocorre de forma unificada por meio do DAS, o que simplifica o recolhimento, mas limita o aproveitamento de créditos tributários. Já no novo sistema, ainda que mantido o regime simplificado, surge um ponto crítico: empresas do Simples podem perder competitividade em relação às empresas fora do regime, que poderão se beneficiar plenamente da não cumulatividade.

Isso ocorre porque:

- i. empresas do regime normal poderão gerar créditos de IBS e CBS para seus clientes;
- ii. empresas do Simples, em regra, terão limitações nesse repasse de créditos.

Como resultado, pode haver pressão de mercado para que empresas avaliem a permanência no Simples, especialmente em cadeias produtivas mais estruturadas.

A comparação entre os modelos de cumulatividade e não cumulatividade evidencia diferenças estruturais relevantes:

- i. No modelo cumulativo (parcialmente presente no sistema anterior), há aumento do custo tributário ao longo da cadeia, reduzindo a eficiência econômica;
- ii. No modelo não cumulativo (IBS e CBS), há neutralidade tributária, com incidência apenas sobre o valor agregado;

- iii. A simplificação tributária reduz custos administrativos e riscos fiscais;
- iv. A transparência na formação de preços tende a aumentar a competitividade empresarial.

Contudo, a análise também demonstra que os benefícios do novo sistema dependem diretamente de fatores como alíquotas efetivas e regulamentações específicas, especialmente durante o período de transição (2026–2033).

Para evidenciar os impactos da cumulatividade e da não cumulatividade, foi elaborada uma simulação com base em dados hipotéticos da empresa Elo Reciclagem Ltda., considerando:

- Receita bruta mensal: R\$ 100.000
- Custos com insumos: R\$ 40.000
- Despesas operacionais: R\$ 20.000

Quadro 6 – Comparação da carga tributária

DESCRIÇÃO	MODELO ANTERIOR A REFORMA	MODELO NOVO (IBS + CBS)
Receita bruta	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Base de cálculo	Receita total	Valor agregado
Tributos incidentes	DAS (média de 6%)	IBS + CBS (média de 25%)
Valor dos tributos	R\$ 6.000,00	R\$ 15.000,00
Crédito sobre insumos	-	R\$ 10.000,00
Tributo efetivo	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00
Carga tributária efetiva	6%	5%

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

Conforme evidenciado no Quadro 6, observa-se que, embora o novo modelo tributário apresente uma alíquota nominal superior no IBS e CBS, a possibilidade de aproveitamento de créditos tributários reduz a carga tributária efetiva da empresa de 6% para 5%. Isso demonstra que a não cumulatividade tende a minimizar o efeito cascata e promover maior eficiência econômica.

4.4 IMPACTOS NEGATIVOS DA REFORMA

Os benefícios relacionados à redução da cumulatividade e ao aproveitamento de créditos tributários, embora tragam vantagens, também apresenta novos desafios para as empresas familiares, especialmente durante o período de transição entre os sistemas. A simultaneidade de tributos antigos e novos pode aumentar a complexidade operacional e exigir maior controle contábil e fiscal por parte das empresas.

Além disso, empresas de menor porte que atualmente se beneficiam de regimes simplificados, como o Simples Nacional poderão enfrentar aumento da carga tributária efetiva, principalmente nesse contexto, de adaptação ao modelo do IBS e da CBS, tanto em relação aos custos operacionais quanto à importância de investimentos em gestão e planejamento tributário.

Outro aspecto crucial diz respeito à execução prática do princípio da não cumulatividade, o que exigirá uma organização documental mais rígida, monitoramento dos créditos fiscais e atualização das plataformas contábeis e de escrituração. Dessa forma, embora a reforma tributária proponha maior simplificação e transparência, sua implementação poderá gerar desafios significativos para empresas familiares que não possuam planejamento tributário eficiente e estrutura administrativa adequada.

4.5 INDICADORES DE DESEMPENHO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO DA EMPRESA ELO RECICLAGEM LTDA

INDICADOR	CÁLCULO	RESULTADO	ANÁLISE
Carga Tributária Efetiva	$\frac{6.000,00}{100.000,00} \div \frac{5.000,00}{100.000,00}$	6% (antigo regime) / 5% (novo regime)	Houve redução da carga tributária no novo regime
Economia Tributária	$6.000,00 - 5.000,00$	1.000,00	Planejamento reduziu legalmente o custo tributário (16,7%)
Aproveitamento de Créditos Tributários	$\frac{10.000,00}{10.000,00} \div$	100%	Uso total dos créditos disponíveis (máxima eficiência)
Custo de Conformidade Tributária	-	-	-
Índice de Risco Fiscal	-	Análise qualitativa	Novo sistema tende a maior

			transparência e menor risco
Margem Líquida após Tributos	$ \begin{array}{r} 100.000,00 \\ - 6.000,00 \\ \hline 100.000,00 \\ - 5.000,00 \\ \hline \end{array} $	94% (antigo regime) / 95% (novo regime)	Pequeno aumento da lucratividade
Eficiência do Modelo Tributário	-	Moderada / Alta	Novo modelo mostrou maior eficiência econômica

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

A aplicação dos indicadores à empresa Elo Reciclagem Ltda demonstra que a reforma tributária promove ganhos de eficiência no sistema fiscal. É possível observar também a redução da carga tributária efetiva de 6% para 5%, bem como uma economia tributária de 16,7%. Essa redução decorre da eliminação da cumulatividade, que restringe a incidência tributária ao valor agregado. O aproveitamento integral dos créditos evidencia a efetividade do modelo não cumulativo. Além disso, destaca uma melhora na margem líquida e uma tendência de redução do risco fiscal e da complexidade operacional, indicando maior eficiência do novo modelo tributário em relação ao sistema anterior.

4.6 COMPARAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados obtidos reforçam que o planejamento tributário se torna ainda mais relevante no contexto pós-reforma. Destacando a importância da utilização de informações contábeis e gerenciais para o planejamento tributário, que permite maior previsibilidade e suporte à tomada de decisão estratégica.

Nesse sentido, a escolha do regime tributário deixa de ser apenas uma decisão operacional e passa a ser estratégica, influenciando diretamente:

- i. a competitividade da empresa;
- ii. a formação de preços;
- iii. a margem de lucro;
- iv. e a sustentabilidade no longo prazo.

Entende-se que, embora o novo modelo tributário proponha simplificação e maior eficiência econômica, seus efeitos práticos dependerão da capacidade das empresas,

especialmente as familiares e de pequeno porte, de se adaptarem às novas regras por meio de um planejamento tributário estruturado.

Embora a simulação indique ganhos de eficiência tributária, a efetividade real do novo modelo dependerá de fatores externos, como as alíquotas finais e a adaptação das empresas. Portanto, os benefícios projetados podem variar significativamente na prática.

DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Operacional Bruta	R\$ 100.000,00
(-) Deduções da Receita Bruta	R\$ 6.000,00
= Receita Operacional Líquida	R\$ 94.000,00
(-) Custos dos Serviços Prestados	R\$ 40.000,00
= Resultado Operacional Bruto	R\$ 54.000,00
(-) Despesas Operacionais	R\$ 20.000,00
Despesas Administrativas	R\$ 12.000,00
Outras Despesas Operacionais	R\$ 8.000,00
(-) Despesas Financeiras Líquidas	R\$ 1.000,00
Despesas Financeiras	R\$ 1.500,00
(-) Receitas Financeiras	R\$ 500,00
Outras Receitas e Despesas	R\$ 0,00
Resultado de Equivalência Patrimonial	R\$ 0,00
Outras Receitas Operacionais	R\$ 0,00
= Resultado Operacional Antes do Imposto	R\$ 33.000,00
Provisão Simples Nacional	R\$ 6.000,00
(=) Resultado Líquido do Exercício	R\$ 27.000,00

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo principal desta pesquisa foi entender como a reforma tributária brasileira impacta diretamente a sobrevivência das empresas familiares, destacando o planejamento tributário como um aliado forte na gestão do negócio. Unindo a teoria com a simulação prática da Elo Reciclagem Ltda., foi possível analisar as grandes mudanças do novo modelo e como elas impactam o dia a dia das empresas.

Os resultados mostraram que a troca do imposto cumulativo pelo sistema de não cumulatividade, com a chegada do IBS e da CBS, é um avanço importante, possibilitando mais transparência e um sistema mais justo. Embora as alíquotas nominais aparentem ser elevadas, o modelo permite maior compensação tributária, porém é preciso ter uma visão ampla para a reforma. Conforme retratado na presente pesquisa, surge agora, uma chance de abater e aproveitar créditos tributários visando diminuir o peso real dos impostos, cobrando o tributo apenas sobre o que foi adicionado de valor em cada etapa.

Nesse novo cenário, o planejamento tributário torna-se uma ferramenta estratégica para as empresas, uma vez que possibilita a análise dos impactos das mudanças legislativas e a adoção de medidas legalmente permitidas para otimizar a carga tributária (FABRETTI, 2019). Ele deixa de ser apenas uma forma de economizar nos impostos e vira peça-chave no momento de tomar decisões estratégicas. Analisar bem o regime tributário, os custos e a cadeia onde a empresa atua vai definir diretamente a sua competitividade, o preço dos produtos e o faturamento. Para empresas familiares, isso é vital, pois o caixa precisa estar saudável para garantir o futuro do patrimônio de geração em geração.

Por outro lado, o estudo evidenciou possíveis riscos competitivos para as empresas do Simples Nacional, as travas para gerar e repassar créditos tributários podem fazer com que essas empresas percam espaço para concorrentes maiores, exigindo que os donos repensem urgentemente se vale a pena continuar nesse regime.

Além disso, o período de transição para as novas regras traz mais burocracias e exige profissionais de contabilidade muito mais preparados e estratégicos dentro das organizações. Saber se adaptar rápido a essas mudanças será o diferencial para colher os frutos da reforma.

Assim, evidencia-se que a reforma tributária representa não apenas uma mudança estrutural no sistema fiscal, mas também um marco que exige maior profissionalização da gestão empresarial, especialmente no contexto das empresas familiares.

REFERÊNCIAS

BOMFIM, Larissa Scarlet Batista; CASTRO, Leidinea Oliveira de; ICO JÚNIOR, Angelito Pinheiro. REFORMA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA: ANÁLISE DAS MUDANÇAS, DADOS CONCRETOS E IMPACTOS A PARTIR DE 2026. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, [S. l.], v. 11, n. 12, p. 1677–1684, 2025. DOI: 10.51891/rease.v11i12.23251. Disponível em:

<https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/23251>. Acesso em: 17 mar 2026.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 mar 2026.

BRASIL. Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022. Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/anexo/andec10923.pdf. Acesso em: 17 mar 2026.

BRASIL. Decreto nº 12.955, de 29 de abril de 2026. Regulamentação CBS. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.955-de-29-de-abril-de-2026-702415229>. Acesso em: 30 mai. 2026

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Brasília, DF: Presidência da República, [2006]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 22 mar. 2026.

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Código Tributário Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm. Acesso em: 16 mar 2026.

BRASIL. Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988. Institui contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7689.htm. Acesso em: 31 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal. Instrução Normativa SRF nº 247, de 21 de novembro de 2002. Dispõe sobre a contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins. Brasília, DF: Receita Federal, 2002. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=15065>. Acesso em: 31

mar. 2026.

COELHO, L. H. R.; QUERINO, A. C. EVOLUÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS: ENTRE AVANÇOS HISTÓRICOS E OS DESAFIOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA (EC 132/2023). REVISTA FOCO, [S. l.], v. 19, n. 1, p. e11341, 2026. DOI: 10.54751/revistafoco.v19n1-099. Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/11341>. Acesso em: 21 mar. 2026.

COSTA NETO, João Vicente. Contabilidade Tributária I . Salvador: UFBA . 2022. Disponível em: https://monografias.ufma.br/jspui/bitstream/123456789/10441/1/Leonardo_Silva.pdf. Acesso em: 31 mar 2026.

FABRETTI, Láudio Camargo. Contabilidade tributária. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017. Disponível em: <https://www.kufunda.net/publicdocs/METODOS%20E%20TECNICAS%20DE%20PESQUISA%20SOCIAL%20-%20ANTONIO%20GIL.pdf>. Acesso em: 08 abr 2026.

GOMES, Oliveira Myke. DISTRIBUIÇÃO DESPROPORCIONAL DE LUCROS EM SOCIEDADES LIMITADAS BRASILEIRAS: VALIDADE JURÍDICA E IMPLICAÇÕES PRÁTICAS. ERR01, [S. l.], v. 11, n. 1, p. e11939, 2026. DOI: 10.56238/ERR01v11n1-017. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/err01/article/view/11939>. Acesso em: 17 mar 2026.

GRECO, MARCO AURÉLIO. Planejamento Tributário: limites e possibilidades. São Paulo: Dialética, 2011.

JOHNSON, R. Burke; ONWUEGBUZIE, Anthony J.; TURNER, Lisa A. Toward a definition of mixed method research. Journal of Mixed Methods Research, v.1, n.2, p. 112-133, 2007. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/235413072_Toward_a_Definition_of_Mixed_Meth

ods_Research_Journal_of_Mixed_Methods_Research_1_112-133. Acesso em: 08 abr 2026.

LODI, João Bosco. A Empresa Familiar. São Paulo: Pioneira, 1998.

MENDES, Flavia de Souza; CARVALHO, Ana Cristina Ghedini. Análise do regime de tributação como planejamento tributário nas micros e pequenas empresas. Revista Diálogos em Contabilidade: teoria e prática (Online), São Paulo, n. 3, ed. 1, jan./dez. 2023. Disponível em: <http://periodicos.unifacef.com.br/dialogoscont/article/view/2873>. Acesso em: 31 mar. 2026.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Panorama das Empresas Familiares no Brasil. Brasília, 2022. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/am/artigos/vantagens-e-desafios-na-gestao-das-empresas-familiares,5d776f10703bd810VgnVCM1000001b00320aRCRD> Acesso em: 20 mar. 2026.